



MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 22/CEPE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985

Aprova a criação da Unidade Curricular "Prática de Ensino do Português", a funcionar no Curso de Letras da UFC.

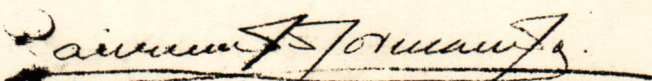
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 23 de dezembro do ano findante, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os Arts. 15, letra c, 25, letra r, e 39, § 1º, do Estatuto em vigor,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da proposta encaminhada pelo Departamento de Letras Vernáculas, através do Processo Nº 4354/85, a criação da Unidade Curricular "Prática de Ensino do Português", a ser operacionalizada pelo Curso de Letras, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de dezembro de 1985.


Prof. RAIMUNDO ALBERTO NORMANDO
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

FC/ivd.-: